

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023

Publicação Nº 5181405

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Padroniza os componentes para a urbanização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em novos loteamentos, desmembramentos e condomínios horizontais.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 199 de 20 de dezembro de 2017 e Decreto 16.990 de 26 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e orientações para urbanização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em novos loteamentos, desmembramentos e condomínios horizontais, a AUTARQUIA emite a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I**URBANIZAÇÃO DOS TERRENOS**

Art. 1º As áreas ocupadas pelas estações elevatórias, reservatórios, estações de tratamento de esgotos, deverão ser urbanizadas e cercadas individualmente.

Art. 2º O responsável deverá apresentar projeto de urbanização e iluminação interna dos pátios dos componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º O projeto urbanístico deverá apresentar a área das unidades, limites do terreno, posição dos portões, espaço de acesso e manobra de veículos e recuos mínimos exigidos pelo Plano Diretor do Município.

Art. 4º As áreas internas de acesso e manobra nas unidades deverão ser executadas em *paver* com espessura mínima de 6 cm e demais áreas com grama ou revestimento em brita.

Parágrafo Único: Nas testadas das unidades, deverá ser executado passeio público conforme previsto no Plano Diretor do Município.

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322





Art. 5º Deverá ser apresentado projeto de drenagem do terreno, contendo as declividades dos pisos, disposição das tubulações e destinação da água drenada.

Art. 6º Os terrenos deverão ser cercados. O cercamento deverá ser executado com tela tipo gradil fabricada em arame galvanizado com camada de zinco mínima de 70g/m², malha de 5cmX20cm e espessura do fio de, pelo menos, 4mm, fixada em postes galvanizados a quente com camada de zinco mínima de 275g/m² e espessura da chapa de, pelo menos, 1,55mm. Os postes deverão ser retangulares, com perfis de 4cm x 6cm, vedados com tampa plástica, instalados com vão máximo de 2,50m sobre uma viga baldrame de 15 x 30 cm. A tela deverá ser fixada aos postes por meio de fixadores fabricados em poliamida ou presilhas metálicas. Deverá ser instalada sobre a tela concertina de Ø300mm, de acordo com os anexos I e II. A altura final da cerca, desde o nível do solo até a geratriz superior da concertina instalada deve ser de, pelo menos, 2,30 metros.

Art. 7º Toda movimentação de terra necessária para o nivelamento do terreno deve prever estruturas de contenção tipo muro de arrimo.

Art. 8º O portão deverá apresentar dimensões mínimas de 4,0 x 1,80 m, sendo executado em 2 (duas) folhas tipo giro, e composto por material semelhante ao do gradil e aos postes galvanizados, com contraventamentos pertinentes para reforço da estrutura do portão e com pintura azul pantone 83-1-7C, conforme anexos II e III.

Art. 9º Deverá ser fornecido cadeado com senha ou com chave padrão, conforme modelo utilizado pela VISAN.

Art. 10º Em estações de tratamento de esgotos deverá ser plantada cortina verde.

Art. 11º A placa de identificação da unidade deverá ser confeccionada conforme modelos da VISAN.

Art. 12º A pintura deverá ser realizada em todas as unidades, incluindo reservatórios, casas de bombas, estações de tratamento de esgoto e tubulações expostas, a cargo do loteador, conforme modelo apresentado no anexo III, utilizando as seguintes cores: Azul pantone 94-1-5c (goe coated); Azul pantone 78-1-3c (goe coated); Azul pantone 83-1-7c (goe coated); Branco fosco.

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322



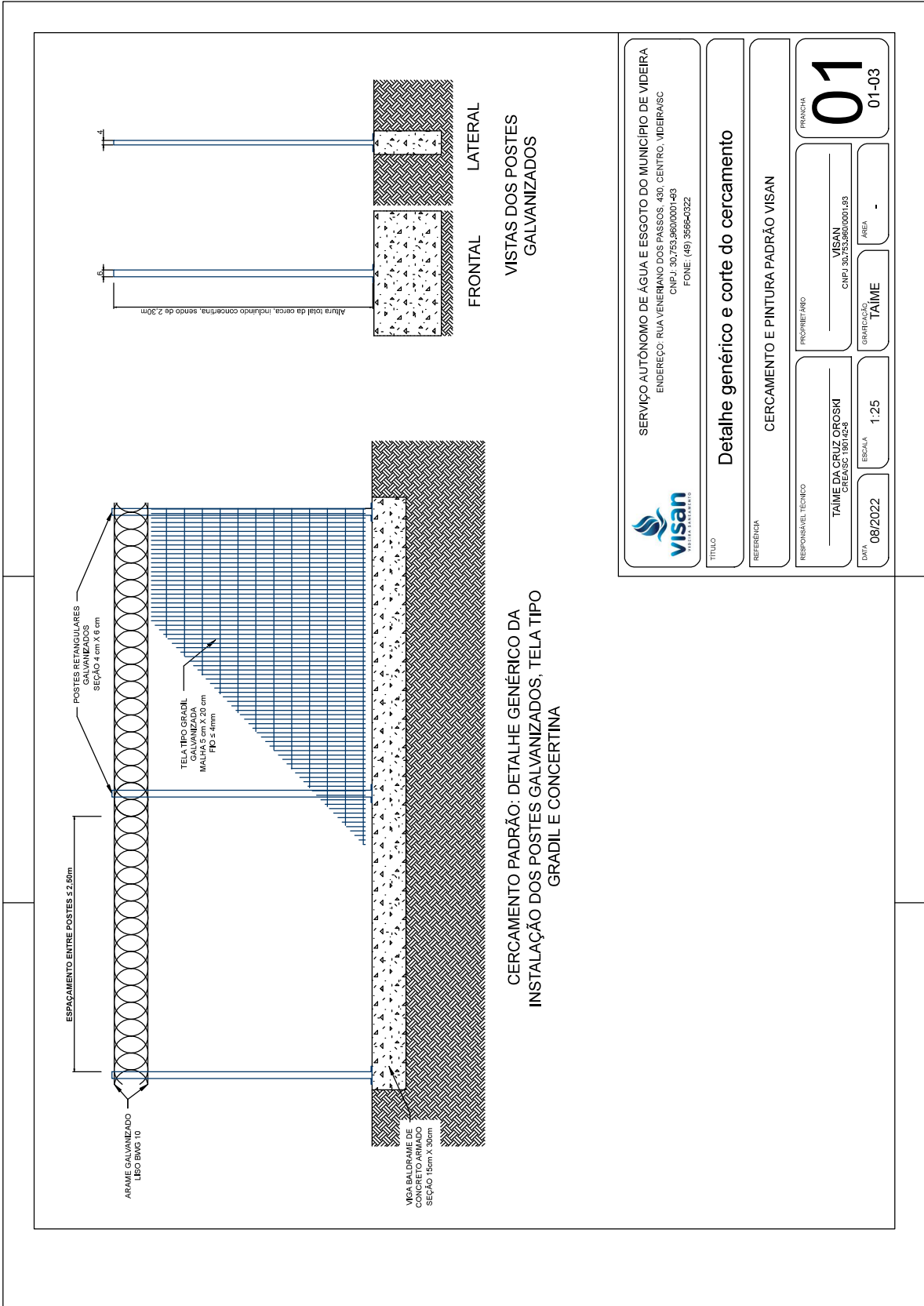


Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 05/2022.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Presidente VISAN

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 ENDEREÇO: RUA VENERIANO DOS PASSOS, 430, CENTRO, VIDEIRA/SC
 CNPJ: 30.759.980/0001-493 FONE: (48) 3666-0322

visan
 VIDEIRA MUNICÍPIO

TÍTULO: **Detalhe genérico e corte do cercamento**

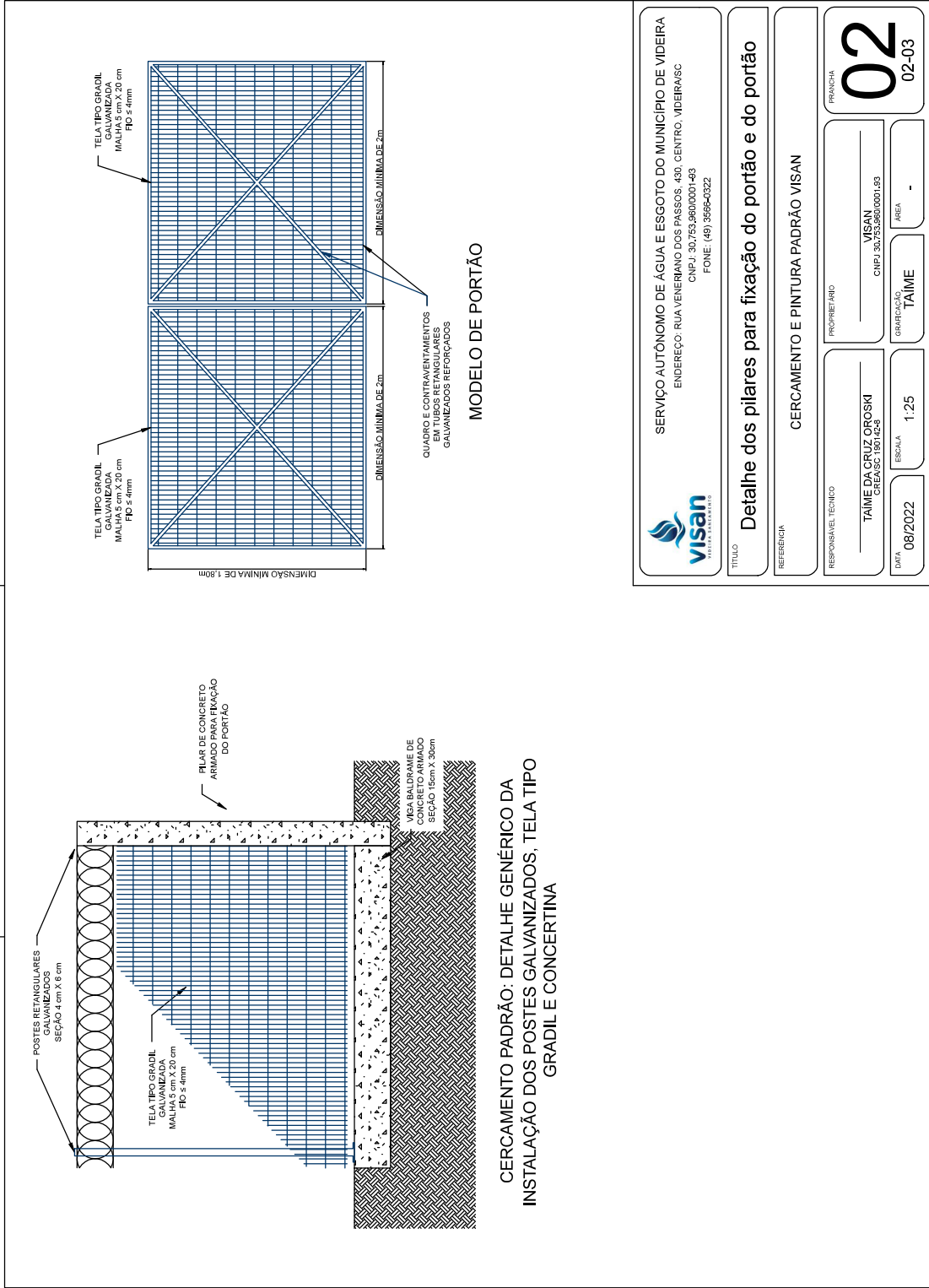
REFERÊNCIA: **CERCAMENTO E PINTURA PADRÃO VISAN**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TAIME DA CRUZ OROSKI**
 CREA/SC: 190 42-3

PROPRIETÁRIO: **VISAN**
 CNPJ: 30.759.980/0001-93

DATA: **08/2022** ESCALA: **1:25** GRANDEZAS: **TAIME** ÁREA: **-**

FRANCHA: **01** 01-03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 ENDEREÇO: RUA VENERIANO DOS PASSOS, 430, CENTRO, VIDEIRA/SC
 CNPJ: 30.759.980/0001-493
 FONE: (48) 3696-0322

visan
 VIDEIRA - SANTA CATARINA

Detalhe dos pilares para fixação do portão e do portão

REFERÊNCIA: CERCAMENTO E PINTURA PADRÃO VISAN

RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIME DA CRUZ OROSKI CREA/SC 190142-3	PROPRIETÁRIO VISAN CNPJ 30.759.980/0001-493
DATA 08/2022	ESCALA 1:25
GRANDJEAN TAIME	ÁREA -

FRANCHA
02
02-03



PADRÃO DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 ENDEREÇO: RUA VENERIANO DOS PASSOS, 430, CENTRO, VIDEIRA/SC
 CNPJ: 30.753.960/0001-93
 FONE: (49) 3566-0322

TÍTULO: **Padrão de pintura de edificações**

REFERÊNCIA: **CERCAMENTO E PINTURA PADRÃO VISAN**

RESPONSÁVEL TÉCNICO TAÍME DA CRUZ OROSKI CREA/SC 190142-8	PROPRIETÁRIO VISAN CNPJ 30.753.960/0001.93	PRANCHA 03 03-03	
DATA 08/2022	ESCALA 1:25		GRAFICAÇÃO TAÍME